



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI Nº 174 de 14 de julho de 1993.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor que indica e dá outras providências.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento em vigor, crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.600.000.000,00 ( um bilhão e Seiscentos milhões de cruzeiros), destinados ao reforço de dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será distribuído na forma a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.01 - Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.000.000,
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	100.000,
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		300.000,
3.1.3.2 - Outros Serviços e Escargos	Cr\$	200.000,

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta lei serão obtidos através do excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara 14 de Julho  
1.993.

Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal